



## **Câmara Municipal de Cidade Gaúcha**

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

Eu, **Sérgio Tenório da Silva**, vereador abaixo assinado, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, observando especialmente o artigo 159 e seguintes, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, faço a seguinte proposição:

### **INDICAÇÃO Nº 038/2025**

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, que viabilize a implantação de vagas de estacionamento no canteiro central, em frente à Capela Mortuária.

Justificativa:

A presente proposição atende a uma reivindicação recorrente da comunidade, especialmente de famílias que, em momentos de luto e despedida, enfrentam dificuldades para estacionar nas imediações da Capela Mortuária. A ausência de vagas nas proximidades obriga os munícipes a estacionarem longe ou em lugar irregular, o que causa transtornos, especialmente para idosos, pessoas com mobilidade reduzida e familiares em situação emocionalmente delicada.

Plenário *Vereador Antônio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 13 de junho de 2025.

**SÉRGIO TENÓRIO DA SILVA**

Vereador